

# LEI Nº 1746/2014

## **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte **Projeto de Lei nº 078/2014**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, em dotações (fichas) que se fizerem necessárias nas diversas Secretarias, no valor de até **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), utilizando como fonte de recurso para **anulação** (ficha 0044) - **RESERVA DE CONTIGÊNCIA**, no mesmo valor, fixada na Lei 1.651/2014 (LOA 2014).

**Art. 2º** Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2014/2017.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 19 de dezembro de 2014.



**FRANCISCO SAULO BELISARIO**  
Prefeito Municipal

**SANÇÃO**

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI Nº 078/2014**. Aprovado pela Câmara Municipal na data de 16 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo - ES 19 de dezembro de 2014.

  
**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal